CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Décimo Primeiro Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de 2003. *Aos Dezessete dias do ano em curso reuniram-se no "Plenário Dr. Orlando Haddad", os vereadores:* ***Paulo Antônio Cerqueira*** *(Presidente);* ***Sebastião dos Santos Vieira*** *(Vice Presidente);* ***Álvaro Eustáquio Pedrosa*** *(1° Secretário);* ***Teresa Anete Fernandes Celani*** *(2ª Secretária);* ***Wladimir Luz Andrade*** *(1° Tesoureiro);* ***Anderson Marques*** *(2° Tesoureiro);* ***Antonio Carlos Nogueira; Antônio Marcos Possato; Daniel Costa; Edson Alves de Abreu; Ennio Mendes de Siqueira; Evandro Castanheira Lacerda; Hélio Mateus da Silva; José Eugênio de Oliveira; Luiz Antônio de Bastos Andrade; Maria Elizabete Fernandes Ciociola e Vicente Naime. ORDEM DO DIA: PROJETOS QUE DERAM ENTRADA E QUE FORAM PARA ANALISE DAS COMISSÕES PERMANENTES: 01) Projeto de Lei do Legislativo n.º 053/03 (Autoria do Vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade)*** *"Obriga os proprietários responsáveis por obras particulares inacabadas ou paralisadas no município de Lavras de providenciarem seus fechamentos".* ***02) Projeto de Lei do Legislativo n.º 054/03 (Autoria do Vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade)*** *"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cajuru do Cervo".* ***03) Projeto de Lei nº 070/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Altera a redação da alínea "d" do artigo 1° da Lei nº 1294, de 10 de abril de 1981, que estabelece feriados municipais, instituindo o dia da Imaculada Conceição feriado municipal". O Presidente convidou para que fizesse parte da Mesa Diretora a* ***Dra. Zilda Youssef Murad, Juíza de Direito da Comarca de Lavras****, que falou sobre a situação da cadeia pública de Lavras e sobre a APAC. O convite foi feito pelo vereador Anderson Marques que realizou um pronunciamento da tribuna do plenário, tendo como tema o trabalho da comissão encarregada de averiguar as condições da cadeia pública e a*

preocupação da comissão na segurança de todas as pessoas. Disse que todos queriam uma nova cadeia e não um presídio, e que os detentos fossem de Lavras e não de outras localidades. Disse que a cadeia tinha 76 presos e que a capacidade da mesma era de 24. Lembrou de sua infância humilde e de todas as dificuldades que havia passado e antes de passar a palavra a juíza, disse que era totalmente favor da implantação da APAC em nossa cidade, por ser um modelo carcerário a ser seguido. Em seguida foi dada a palavra a Dra. Zilda Youssef Murad que iniciou falando sobre as dificuldades em manter um preso dentro de um sistema carcerário digno e que praticamente todos saem pior do que quando entravam e que os governantes só se lembravam do sistema carcerário quando aconteciam crimes de grande comoção popular. Disse que a maioria dos presos são comprometidos psicologicamente, além da desestrutura familiar e do uso de drogas. Disse que a cadeia de Lavras tinha problemas de esgoto e água e que todos estavam espremidos nas grades e afirmou que a situação estava cada vez pior e que se uma providência não fosse tomada os crimes estariam aumentando e que os presos tinham de reconhecer o verdadeiro erro de cada um e que se o sistema da APAC fosse implantado, o criminoso iria morrer e o homem iria renascer. Disse que o sistema da APAC estava sendo implantado em todo o mundo e com bons resultados e que alguma coisa diferente tinha de ser dado aos detentos para que os mesmos pudessem se evoluir profissionalmente e religiosamente e que a comunidade tinha de participar da recuperação de cada preso. O índice de recuperação é de 95% segundo a Juíza informou aos vereadores, recuperação aquela alicerçada em matar o criminoso para recuperar o homem, com o preso ajudando o próprio preso, além de outros pontos destacados. Disse que as condições das celas no sistema APAC eram totalmente limpas e falou que era preciso alterar mentalidades e sair do

convencional com uma ação conjunta. Em seguida cada vereador fez uso da palavra, realizando diversas indagações a juiza. O vereador Marcos Possato, após a fala da juíza Zilda Youssef, solicitou ao Presidente a inversão dos trabalhos para que a votação do projeto da Copasa pudesse acontecer naquele instante, o que foi deferido. ***PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 01) Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 002/03 (Autoria da Mesa Diretora)*** *"Dá nova redação ao § 1º do artigo 193 da Lei Orgânica do Município de Lavras".* ***PROJETOS AGUARDANDO PARECER PELO PRAZO REGIMENTAL: 01) Projeto de Lei n.º 057/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2004".* ***02) Projeto de Lei n.º 061-A/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Reforma o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Lavras para o período de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2005".* ***03) Projeto de Resolução n.º 078/03 (Autoria do Vereador Marcos Possato)*** *"Cria Comissão Especial Temporária, para acompanhar as aplicações da verba repassada pelo FUNDEF".* ***04) Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 040/03 (Autoria da Mesa Diretora)*** *"Dispõe sobre a Organização Funcional da Câmara Municipal de Lavras, estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos, o Organograma do Poder Legislativo e dá outras providências".* ***05) Projeto de Lei n.º 062/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Dispõe sobre o ressarcimento de despesas de viagens, realizadas para fins de aprimoramento de conhecimentos correlatos, efetuadas pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARÍ e dá outras providências".* ***06) Projeto de Lei n.º 063/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Altera a Lei n.º 2.312, de 03 de março de 1.997, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Lavras e dá outras providências".* ***07) Projeto de Lei n.º 064/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Acrescenta*

parágrafo único ao art. 4º da Lei n.º 2.686, de 02 de julho de 2.001, que dispõe sobre a compensação e a quitação de créditos tributários e dá outras providências". ***08) Projeto de Lei n.º 065/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Cria na Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Lavras a Procuradoria do Município e dá outras providências".* ***09) Projeto de Lei n.º 066/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Altera a Lei n.º 2.312, de 03 de março de 1.997, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Lavras e dá outras providências".* ***10) Projeto de Resolução n.º 079/03 (Autoria da Mesa Diretora)*** *"Institui o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC e dá outras providências.* ***11) Projeto de Lei do Legislativo n.º 052/03(Autoria da vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola)*** *"Dispõe sobre a realização periódica de avaliação médico-odontológica, fonoaudiológica, auditiva, oftalmológica e clinica geral dos alunos das creches e de estabelecimentos municipais e estaduais de ensino do município".* ***12) Projeto de Resolução n.º 080/03 (Autoria da Mesa Diretora)*** *"Dispõe sobre a instituição do Cadastro Legislativo de Participação Popular da Câmara Municipal de Lavras.* ***13) Projeto de Resolução n.º 081/03 (Autoria da Mesa Diretora)*** *"Dispõe sobre a realização de audiências públicas na Câmara Municipal de Lavras.* ***14) Projeto de Lei n.º 060/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Altera a Lei n.º 2.873, de 15 de julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lavras para o exercício de 2004 e dá outras providências".* ***PROJETOS COM PEDIDO DE VISTA: 01) Projeto de Lei n.º 062/2003 substitutivo ao Projeto n.º 052/2003(Autoria do Chefe do Executivo)*** *que "Autoriza a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG e dá outras providências" (Vereadora Maria Elizabete Fernandes*

Ciociola). Projeto com vista liberada pela vereadora. O projeto foi posto em discussão para votação e o vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa solicitou votação nominal e a vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola solicitou que sua emenda fosse retirada bem como o projeto de sua autoria de nº 051/03. O vereador Sebastião dos Santos Vieira solicitou que fosse constado em ata a declaração do vereador Marcos Possato, que após uma fala inicial do vereador Sebastião dos Santos Vieira e complementando uma fala do vereador Wladimir Luz Andrade, disse que já que o vereador Sebastião dos Santos Vieira questionava valores das futuras taxas relativas ao projeto da Copasa, terminou afirmando que absurdo era o valor das consultas cobradas pelos médicos em Lavras, com valores em torno de R$100. O vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade manifestou o seu voto contrário ao projeto dizendo: "Inicialmente gostaria de deixar bem claro que não sou contra o tratamento de esgoto do nosso município, mas sim a forma proposta pelo projeto de Lei 062/03. Também o meu voto não tem nenhuma conotação político partidária, no sentido de favorecimento ou não de futuras candidaturas a prefeito, seja de homens ou de mulheres. Voto de acordo única e exclusivamente com a minha consciência, baseado nos seguintes pontos. Necessidade de Licitação. O Projeto 062/03, encaminhado a esta casa pelo chefe do executivo tem como fundamento legal os artigos 24, VIII e 116 e incisos da Lei 8666/93, que trata de convênio, que dispensa licitação. Ouvi pareceres favoráveis e desfavoráveis. Resolvi recorrer por conta própria a juristas que julgo competentes e que poderiam melhor me esclarecer, ajudando-me em meu julgamento. Também li bastante sobre o assunto. Após profunda analise na minha opinião e consciência o projeto de lei encaminhado não é convênio e sim concessão. No título do projeto está bem claro: "Autoriza o Município a renovar a concessão de serviços públicos de abastecimento de água a conceder os serviços públicos de

esgotamento sanitário a Companhia de Saneamento de MG e dá outras providências". No seu artigo primeiro a palavra concessão volta a aparecer. Convênio é acordo mutuo onde ambas as partes tem o domínio da situação, como por exemplo a questão de fixar valores da água e esgoto. E o que parece é que esta questão é, pelo projeto apresentado, de competência exclusiva da Copasa. È apenas um exemplo que a nosso ver caracteriza a concessão. Desta forma se é concessão tem que licitar antes. O art. 175 da constituição é bem claro: "Toda concessão ou permissão pública deve ser precedida de licitação". A lei 8987 de 13/02/95 que regulamenta o art. 175 da constituição mostra no item II, do artigo 2° que a concessão de serviço público, feita pelo poder concedente deve ser feita mediante licitação, na modalidade de concorrência, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho por sua conta e risco e por prazo determinado. B) Necessidade de projetos distintos envolvendo água e esgoto – Embora tenham pontos comuns, na nossa opinião deveriam ser tratados em projetos distintos, cada um com suas particularidades. Por exemplo, no caso da água, cujo prazo da água ainda não venceu trata-se de renovação de concessão. Neste caso a Lei 8987 é bem clara em seu art. 42 e § 1°. Art. 42 – As concessões de serviços públicos outorgadas anteriormente a entrada em vigor desta lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei. = 1° - Vencido o prazo da concessão o poder concedente precederá a sua licitação nos termos desta lei. Também o § 1° do artigo 35 desta mesma lei afirma que: "a extinta concessão retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato". Pergunta-se: qual é o valor deste patrimônio? Os três Milhões e Cem mil reais de indenização propostos pela Copasa ao

Município refere-se somente a questão da água ou a questão esgoto também está junto? Qual a parte da água? Qual a parte referente a esgoto? Já estamos pagando já a algum tempo 25% do valor da água para investimento em saneamento básico. Qual o valor investido? Em nenhum momento este levantamento foi apresentado. Água e esgoto se misturam num montante só. C) Custo para o contribuinte. A Copasa investira aproximadamente 24 milhões de reais sendo cerca de 3,0 milhões para indenizar o município e 21 milhões de reais para o esgotamento sanitário. Sem uma licitação , onde não há concorrência, fica difícil saber se o valor é este mesmo. Mas vamos supor que este seja o valor real e necessário. Nos dois primeiros anos, cobrando-se o valor de 50% da água para a conta esgoto, de acordo com o nº de economias e o valor médio da conta de água, a Copasa receberá cerca de seis milhões e setecentos mil reais. Nos três anos subseqüentes cobrando-se 100% do valor da água, a empresa receberá mais vinte milhões e cem mil reais. Assim, mantendo –se inalterado o nº de economias e o valor da água congelado, em cinco anos a partir da assinatura do contrato a empresa receberá cerca de R$27 milhões, cobrindo o investimento inicial de 24 milhões. Depois do investimento inicial, é claro que a empresa terá um custo de manutenção anual do esgotamento sanitário. Qual é este valor? Será que a empresa receber por mais 25 anos 100% do valor da água para o esgoto é justo? Não foi levada em conta a questão da água, que seria um outro calculo. São estas Sr. Presidente as justificativas do meu voto contrário ao projeto de lei 062/03. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira disse que: "Sou católico, sou uma pessoa de bem, tenho bom senso, não nasci em Lavras, mas amo esta cidade e tenho um carinho muito especial pelo seu povo e como fui eleito pelo povo minha função é votar defendendo o interesse dos cidadãos. Sou totalmente favorável ao saneamento e tratamento de esgoto, pois sou cidadão e médico. Esta

casa tem que ser respeitada e ter uma independência. Pedir vista está na Lei Orgânica e é um direito do vereador. A Copasa é uma empresa respeitada nacionalmente no tratamento de água. Quem disse que a Copasa não tem grande experiência neste tipo de trabalho foi o Professor Montenegro. A única coisa que eu disse em relação a Copasa é que pelo menos poderíamos ter uma outra empresa para praticar um preço menor. Muitas vezes foi dito nas reuniões da Câmara sobre os casos de câncer em Lavras e que as causas poderiam ser a água, coisa que sempre discordei, inclusive tenho grande amigos na Copasa. Quando digo que este não é um bom momento para a aprovação deste projeto é porque na minha opinião e da grande maioria da população o projeto envolve muito dinheiro e que necessita de um bom tempo para sua boa execução e não deve ser aprovado em final de mandato de qualquer prefeito porque as obras não são executadas com os critérios e as qualidades que normalmente devem ter. Estamos diante de um projeto autorizativo cheio de erros e que se aprovado por esta casa estaremos dando mais um cheque em branco ao executivo, pois somente o prefeito e um representante da Copasa é que irão fazer os termos adicionais que irão dizer os valores das taxas de esgoto para nosso sofrido povo e como serão executadas estas obras. Assinamos um cheque em branco no IPTU e deu no que deu, assinamos um cheque em branco na taxa de coleta de lixo e a reclamação foi ainda maior. Então eu digo que a população que me elegeu não quer que eu assine mais um cheque em branco onde hoje o valor da taxa de esgoto é de 25% do valor da taxa de água e que muitos até mesmo não a pagam e que vai chegar até a passar para 100% do valor da água e que toda vez que a Copasa subir a taxa de água sobe a taxa de lixo na mesma proporção. Em outras cidades onde o valor do IPTU e da taxa de coleta de lixo são justas e talvez a população possa pagar este valor de coleta de lixo, mas a população de Lavras

já está muito sacrificada de tanta taxa e tantos impostos e por mais que queiram colaborar, com o baixo salário e alto custo de vida não dão conta de pagar mais impostos, pois tudo sobe, menos o salário mínimo e o salário do nosso servidor municipal. Sei que em muitas outras cidades do porte de Lavras aprovaram este projeto, mas não em ano eleitoral e sei também que este projeto foi rejeitado em Três Corações, São João Del Rei e outras cidades, por isto voto contra. A vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola disse que considerando que o processo desenvolvido durante a tramitação do projeto, criou a possibilidade de altera-lo, se fosse do interesse do Executivo. Que o projeto trás no seu caput os seguintes dizeres "Autoriza o município a renovar a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e a conceder os serviços públicos de esgotamento sanitário a Copasa. Que embora discutido insistentemente, com parecer de funcionários da Copasa, que o município estaria firmando um convênio, o projeto apresentado, como mostra o registro acima, autoriza a renovação de concessão do serviço público de abastecimento de água e a conceder os serviços públicos de esgotamento sanitário, o que aponta para a exigência de licitação uma vez que a diferença conceitual implica em mudanças significativas quanto a natureza da prestação de serviços da liberação de verba e do controle social do trabalho a se realizar. A necessidade de condicionar a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Fundo Municipal de Saneamento básico desde a assinatura do convênio a ser firmado pela prefeitura e Copasa com o objetivo de garantir o controle social democrático dos serviços a serem prestados a comunidade, o que não foi contemplado pelo projeto do executivo o que mostra intenção oposta. E registrando ainda estar consciente da necessidade de se priorizar o saneamento básico, fato comprovado pelas diversas solicitações que tenho encaminhado ao senhor prefeito tais como a analise de água dos

ribeirões, o descaso com a coleta de lixo domiciliar e lixo hospitalar e o tratamento do lixão, os lixos jogados em locais de risco na área urbana, a necessidade de preservação de áreas verdes, enfim, é do conhecimento público a minha preocupação com a preservação do meio ambiente desde o início do mandato. Que considero a Copasa uma empresa séria e que poderá sem dúvida, executar um trabalho de ótima qualidade na prestação de serviços de esgotamento e tratamento de esgoto sanitário. Que é necessário apresentação de novo projeto, de conformidade com a legislação que rege os princípios de administração pública, e que responda aos itens que foram combinados na audiência pública (convênio), bem como a criação de um Conselho e Fundo Municipal de Saneamento Básico na forma do projeto que apresentei. Isto poderá ser feito no início do ano e estamos todos agindo conforme a lei. Declaro meu voto contrário ao projeto 062/03, "Que autoriza o município a conceder serviços públicos de abastecimento de água e a conceder os serviços públicos de esgotamento sanitário a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG e dá outras providências", porque não é permitido perante a lei a concessão de serviços públicos sem a instalação de um processo de licitação. Assinado Maria Elizabete Fernandes Ciociola. O vereador Edson Alves de Abreu disse que quando o projeto havia chegado ao Legislativo tinha muitas dúvidas para avaliar e estava preocupado com o que seria melhor para o povo e para a comunidade. Sendo assim resolveu participar de todas as audiências públicas, ouviu atentamente o professor da Ufla e buscou informações em outras cidades que já haviam implantado aquele sistema, participou de um curso em Belo Horizonte sobre meio ambiente e disse que naquele curso foi colocado, que se as pessoas não tivessem bastante consciência em preservar o meio ambiente, dentro de 25 a 30 anos todos estariam sem água. Disse que depois de avaliar tudo aquilo e

saber que o índice de doenças em nossa cidade iria cair de 5 para 1, haveria praticamente a eliminação de insetos, atração de indústrias para Lavras, e sabendo que com aquele recurso, o prefeito já havia se comprometido de eliminar a taxa de resíduos sólidos e diminuição da taxa de IPTU, e que diante de todas as colocações, era a favor do projeto. O vereador Anderson Marques disse que aquele era o papel do vereador, de olhar para o município e para o povo. Disse que tinha três filhos e que o mesmo queria uma vida saudável para eles e que não estava defendendo nenhum lado político e sim a vida saudável de todos. Disse que na entrada de seu bairro corria um ribeirão a céu aberto e muitos pernilongos estavam infestando o local. Falou sobre a desnutrição e diarréia que as crianças tinham por causa da água e que faltava um tratamento de esgoto adequado e que tinha a consciência de que seu voto era favorável ao projeto. O vereador Evandro Castanheira Lacerda solicitou que sua declaração de voto fosse constada em ata e disse que queria o melhor para seus filhos e para a população lavrense e que suas colocações ou opiniões nada tinha a ver com algum projeto político e que no projeto Somma, na administração da ex-prefeita Jussara Menicucci havia votado a favor da canalização dos ribeirões, porque morava numa rua onde os ribeirões passavam e que muitas coisas haviam melhorado. Referiu-se ao vereador Ennio Mendes de Siqueira dizendo que o mesmo havia votado contra o projeto Somma. Disse que discutiu o projeto da Copasa com diversas autoridades e que todos tinham a obrigação de limpar os ribeirões, já que no Brasil estava a maior parte da água e que 75% das doenças mundiais são provenientes da falta de tratamento e que de um tempo para cá começou a aparecer escorpiões perto de sua casa. Disse que considerava a Copasa a maior empresa da América Latina e que preferia entregar para Copasa o serviço ao invés de entrega-lo a uma firma particular. Lembrou que a firma que construiu o

mercado municipal havia falido e tinha dado uma banana para todos e só Deus saberia quando iria terminar e que o prefeito, com recursos próprios da prefeitura iria conclui-la e que a licitação iria ser feita pela prefeitura. Disse que a Copasa fazia o serviço de importantes cidades de Minas Gerais e que nenhum problema havia acontecido, apenas algumas que apresentaram problemas pela forma como o projeto havia sido feito nas estações de tratamento. Lembrou que empresa nenhuma se instalava em Lavras por causa da ausência de tratamento de esgoto e que não era ele quem estava falando e que a Walita, por exemplo, só tinha ido para Varginha porque naquela cidade havia o tratamento e que no ano de 2006, nenhuma cidade poderia jogar o esgoto sem tratamento nos rios, segundo uma lei federal que a vereadora Bete Ciociola havia levado em uma reunião e que uma penalização poderia acontecer. Discordou do vereador Sebastião dos Santos Vieira que havia dito que verbas daquele porte não poderiam ser feitas no ultimo mandato pelo prefeito ou vereadores, e que discordava, pois até o último dia todos poderiam manter os seus atos e que na próxima legislação, aí sim, seriam outros que iriam mandar e que existia a Lei de Responsabilidade Fiscal e que haveria um conselho para gerir as obras, composto por pessoas da comunidade e aberto ao público e que o conselho iria sugerir qual o melhor lugar para se construir e que em todas as cidades acima de 50 mil habitantes era viável fazer o tratamento e que seriam feitos 27 km de redes de interceptores, para acabar com ratos, mau cheiro e pernilongos e que o município iria receber o ICMS ecológico além da criação do conselho municipal de saneamento, exemplificando valores que seriam cobrados com o aumento das taxas, como por exemplo, quem pagava R$5,86 passaria para R$7,04 e que os cálculos iam aumentando a medida que a pessoa ia ficando mais rica, consequentemente pagaria mais. Leu durante o pronunciamento um requerimento que estava enviando ao

prefeito, solicitando que após a votação de autorização do projeto 052/03 e quando vossa Excelência firmar o contrato que vai gerar a concessão das obras, não meça esforços para que alguns pontos sejam inseridos no projeto. Solicitamos que o valor que seja cobrado possa ser diminuído com algumas ações tais como: em virtude da Copasa passar a dar manutenção do esgoto e será reduzido na prefeitura a mão de obra, que este valor seja abatido da conta da Copasa, parte dos três milhões e cem mil reais, que serão pagos pela Copasa a prefeitura, possa ser reduzido na conta da Copasa, a previsão de ICMS ecológico que a prefeitura receberá, poderá todo ser usado no desconto da Copasa, a previsão do gás, depois que construído e pronto, gera um gasto que gerará recursos em dólares, poderá ser gerado incluído nas tarifas. Que seja analisado o projeto de lei de tarifas mais baixas para as pessoas carentes, podendo ser usada a Secretaria de Ação Social ou Cadastro Vale Gás e Bolsa Escola. Disse que já estava conversando com o prefeito sobre aquela proposta. Disse que tinha 16 anos como vereador e que já havia passado por diversas situações como aquela e que quando votaram o projeto do Poço Bonito, que era um mato e só se via maconheiros, o plenário também estava cheio e com diversas pessoas xingando os vereadores e hoje o local, além de ser um dos mais bonitos de Lavras é uma referência turística para a cidade. Disse que havia se encontrado com uma senhora, que era sua eleitora e a mesma havia dito que se ele votasse favorável ao projeto da Copasa, que a mesma não iria votar nele mais na próxima eleição, além de várias outras pessoas que disseram o mesmo, o que para o vereador não teria problema, já que ele tinha compromissos com a cidade, com os seus filhos e com a maioria da população que o elegeu e que mais tarde todos iriam reconhecer quem estava certo ou errado e que na sua consciência, como cristão, tinha certeza de que estava correto e que seu voto era favorável. Todos os demais vereadores fizeram uso da

palavra manifestando o seu voto favorável ou contrário ao Projeto que passou pelas comissões permanentes que deram pareceres pela competência e aprovação. Em votação os referidos pareceres e como nenhum vereador se manifestou o mesmo foi colocado em votação sendo aprovado. O vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa solicitou regime de urgência para a votação do projeto e ainda votação nominal, o que foi aprovado. ***Votaram a favor os vereadores Paulo Antônio Cerqueira, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Evandro Castanheira Lacerda, Edson Alves de Abreu, Marcos Possato, Vicente Naime, Daniel Costa, Hélio Mateus da Silva, Wladimir Luz Andrade, Antônio Carlos Nogueira, José Eugênio de Oliveira, Teresa Celani e Anderson Marques. Votaram contra o projeto os vereadores Luiz Antônio de Bastos Andrade, Ennio Mendes de Siqueira, Maria Elizabete Fernandes Ciociola e Sebastião dos Santos Vieira, totalizando 13 votos a favor e quatro votos contra.*** *Em seguida foi convidada para que fizesse parte da Mesa Diretora a jovem Danielle de Castro Pereira, que no dia 01 de novembro havia representado a cidade de Lavras no concurso de beleza intitulado "Musa de Minas Gerais", evento que havia sido promovido pela Federação dos Clubes Esportivos de Minas Gerais em Belo Horizonte. Danielle é estudante e tem 16 anos.* ***02) Projeto de Lei n.º 068/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB – e dá outras providências" (Vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola).* ***03) Projeto de Lei do Legislativo n.º 050/03 (Autoria do Vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade)*** *"Dispõe sobre os estabelecimentos que exploram ou venham a explorar serviço de estacionamento fechado de veículos no município de Lavras" (Vereador Ennio Mendes de Siqueira).* ***04) Projeto de Lei do Legislativo n.º 051/03 (Autoria dos Vereadores Maria Elizabete Fernandes Ciociola e Luiz Antônio de Bastos Andrade)*** *"Cria o Conselho Municipal e o Fundo Municipal*

de Saneamento" (Vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociola). ***05) Projeto de Lei Complementar n.º 026/03 (Autoria do Chefe do Executivo)*** *"Autoriza o Prefeito Municipal a doar imóvel que menciona à Associação das Embaixadas de Santos Reis, Congados e Terço de São Gonçalo de Lavras, e dá outras providências" (Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa).* ***COMISSÕES: 01)*** ⇨ *Comissão de Saúde apurar denúncia do Vereador Ennio Mendes de Siqueira de que para cada dez casos de pacientes com câncer atendidos em Varginha, sete são de Lavras.* ***02)*** ⇨ *Comissão especial composta pelos Vereadores Antônio Marcos Possato, Luiz Antônio de Bastos Andrade e Tereza Anete Fernandes Celani, para verificar denúncias do Vice Prefeito Eduardo Luis Marani, referentes aos serviços contratados pela Prefeitura Municipal para a perfuração de poços artesianos na zona rural de Lavras, conforme publicação no jornal Lavras News, edição de 16.08.2003.* ***03)*** ⇨ *Comissão especial composta pelos vereadores Maria Elizabete Fernandes Ciociola, Hélio Mateus da Silva, Vicente Naime e Wladimir Luz Andrade, para acompanhar a elaboração do Estatuto do Magistério.* ***04)*** ⇨ *Comissão de Saúde verificar o corte de verbas para pessoas que se deslocavam de ônibus até São Paulo e Belo Horizonte para tratamento continuado de saúde. (prazo para entrega de relatório conclusivo: 15/09/03.* ***05)*** ⇨ *Comissão de Saúde verificar a questão dos exames de mamografia realizados pelo SUS na cidade de Caxambu.* ***06)*** ⇨ *Comissão composta pelos Vereadores Luiz Antônio de Bastos Andrade, Antônio Marcos Possato, Daniel Costa, Evandro Castanheira Lacerda, Antônio Carlos Nogueira e Hélio Mateus da Silva, para verificar a situação do aeroporto da "Baunilha".* ***07)*** ⇨ *Comissão especial composta pelos Vereadores Daniel Costa, Vicente Naime, Antônio Carlos Nogueira e Anderson Marques para analisar a situação da cadeia pública municipal.* ***08)*** ⇨ *Comissão especial composta pelos Vereadores José Eugênio de Oliveira, Evandro*

Castanheira Lacerda e Daniel Costa para analisar a denominação da praça localizada no Bairro Cruzeiro do Sul. Não havendo mais nada a ser tratado o vereador 1° Secretário procedeu a chamada nominal dos vereadores para término de sessão e o Presidente em nome de Deus encerrou a reunião.

Paulo Antônio Cerqueira
Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa
1° Secretário